

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO/PRESI/CENAG 4 DE 17/05/2011

Altera Resolução/Presi/Cenag 24 de 18 de novembro de 2010, que autoriza a instalação, na Primeira Região, no ano de 2011, de 19 (dezenove) varas federais criadas pela Lei 12.011/2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, *ad referendum* da Corte Especial Administrativa, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo 6.300/2010 – TRF1 e CONSIDERANDO a manifestação favorável da Corregedoria Regional, quanto à alteração da competência da 2ª Vara Federal de Marabá/PA,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º da Resolução/Presi/Cenag 24 de 18 de novembro de 2010, que passa vigorar na forma abaixo:

Art. 1º Fica autorizada a instalação de 19 (dezenove) varas federais na 1ª Região, criadas pela Lei 12.011, de 4 de agosto de 2009, e previstas no cronograma do CJF para o ano de 2011, a seguir relacionadas:

VARAS FEDERAIS A SEREM INSTALADAS NA PRIMEIRA REGIÃO – ANO DE 2011			
UF	MUNICÍPIO	VARAS A INSTALAR EM 2011	COMPETÊNCIA
AP	Laranjal do Jari	1	Geral com JEF adjunto cível e criminal - vara de fronteira
AP	Oiapoque	1	Geral com JEF adjunto cível e criminal - vara de fronteira
BA	Feira de Santana	1	Geral com JEF adjunto cível e criminal
BA	Irecê	1	Geral com JEF adjunto cível e criminal
BA	Teixeira de Freitas	1	Geral com JEF adjunto cível e criminal
GO	Goiânia	1	JEF cível
GO	Jataí	1	Geral com JEF adjunto cível e criminal
MA	São Luis	1	JEF cível
MG	Contagem	2	JEF cível e criminal
MG	Ipatinga	1	Geral com JEF adjunto cível e criminal
MG	Manhuaçu	1	Geral com JEF adjunto cível e criminal
MG	Montes Claros	1	Geral com JEF adjunto cível e criminal
MG	Muriaé	1	Geral com JEF adjunto cível e criminal
MG	Uberlândia	1	JEF cível e criminal
MT	Barra do Garças	1	Geral com JEF adjunto cível e criminal
PA	Marabá	1	Geral com JEF adjunto cível e também competência em Direito Ambiental ou Agrário
PA	Redenção	1	Geral com JEF adjunto cível e criminal
TO	Gurupi	1	Geral com JEF adjunto cível e criminal

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

- Resolução assinada pelo presidente, desembargador federal Olindo Menezes.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 91, de 20/05/2011.